



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Instituto Estadual de Florestas

### URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer nº 71/IEF/NAR ARCOS/2023

PROCESSO N° 2100.01.0024256/2023-38

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Airton de Oliveira Junior	CPF/CNPJ: 107.845.566-01	
Endereço: Rua João Cipriano da Silva, 109	Bairro: Residencial Jardim América	
Município: Bambuí	UF: MG	CEP: 389000-000
Telefone: (37) 99996-4399	E-mail: matheus@impactoltda.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para item 3    (  ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Alaor Gontijo da Costa	CPF/CNPJ: 165.124.486-34	
Endereço: Rua Turfa	Bairro: Prado	
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30411-200
Telefone: (37) 99996-4399	E-mail: matheus@impactoltda.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cachoeira	Área Total (ha): 148,8182
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1794 - 7141 - 7347	Município/UF: Estrela do Indaiá
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3124708-E503.0EFF.32E4.4F75.949B.3BE2.4381.F742	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	751	un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	751/59,5627	un/ha	422.050	7.833.415

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Área antropizada	59,5927

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		59,5927

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	12,6232	m <sup>3</sup>
Madeira	Floresta nativa	193,4754	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/07/2023

Data da vistoria: 26/07/2023 - análise remota

Data de emissão do parecer técnico: 27/07/2023

## 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 751 indivíduos arbóreos nativos localizados uma área de 59,5927 ha, na propriedade Fazenda Cachoeira, município de Estrela do Indaiás/MG, com a finalidade de Agricultura.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

Taxa de Expediente:

Valor: R\$ 926,79 - Data de pagamento: 31/05/2023

Taxa florestal:

Valor: R\$ 1.364,32 - Data de pagamento: 31/05/2023

Valor: R\$ 89,01 - Data de pagamento: 17/07/2023

Valor: R\$ 7.747,41 - Data de pagamento: 17/07/2023

## Reposição florestal:

Valor: R\$ 6.228,59 - Data de pagamento: 31/05/2023

## **4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **751 árvores isoladas nativas vivas** em uma área de **59,5927 ha**, localizada na propriedade **Fazenda Cachoeira**, no município de Estrela do Indaiá, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização "in natura" e Uso interno no imóvel ou empreendimento

## **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

**COPAM / URC**     **SUPERVISÃO REGIONAL**

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Lorraine Luís de Faria**

**CRBio: 123174/04-D**



Documento assinado eletronicamente por **Lorraine Luis Faria, Gerente**, em 27/07/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 27/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70382016** e o código CRC **D3F12B75**.